PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SOLICITANTE:

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRT-SC, CNPJ Nº 32.746.668/0001-79

DECISÃO

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2026 apresentado pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de Santa Catarina – CRT-SC, que questiona as exigências de qualificação técnica previstas nos itens 6.15 a 6.15.3, em relação aos Lotes 01 a 06 e 16 a 21.

O Conselho requer a admissão de registro de empresas e profissionais perante o Sistema CFT/CRTs, inclusive técnicos industriais legalmente habilitados, bem como a aceitação de Termo de Responsabilidade Técnica – TRT e demais documentos emitidos pelo conselho competente, conforme as atribuições profissionais. Solicita, ainda, esclarecimento quanto ao item 6.16 e divulgação das adequações com reabertura do prazo de propostas.

É o relatório.

Passamos à análise do pedido.

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRT-SC

A impugnação é conhecida, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

Verifica-se, entretanto, que a providência solicitada já havia sido adotada pela Administração antes do recebimento da impugnação, por meio da

retificação do edital realizada em 23 de outubro de 2026, conforme informação do setor responsável.

Com a retificação, o item 6.15 passou a admitir o registro ou inscrição de empresas no CREA, no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ou em outro conselho profissional legalmente competente. O item 6.15.1 passou a admitir a indicação de engenheiro, técnico industrial ou outro profissional legalmente habilitado, com registro no conselho competente e atribuições compatíveis com os serviços do lote.

O item 6.15.2 passou a contemplar, entre os documentos de comprovação de vínculo do responsável técnico, a ART de cargo e função, o TRT de cargo ou função ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, mantidas as demais formas previstas no edital. Por sua vez, o item 6.15.3 admite certidão ou documento equivalente do respectivo conselho para comprovação da vinculação do profissional à empresa, observada a legislação aplicável.

Quanto ao item 6.16, a comprovação da capacidade técnico-operacional se dará por atestados de serviços compatíveis com o objeto e, quando aplicável, pelas respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo conselho profissional competente. Documentos correspondentes do Sistema CFT/CRTs serão examinados segundo sua natureza e regulamentação, sem confundir a comprovação da capacidade técnico-operacional com o registro de responsabilidade técnica.

A habilitação será apreciada segundo as atribuições legalmente conferidas a cada profissional e sua compatibilidade com os serviços licitados, sem imposição genérica de registro cumulativo em conselhos distintos ou indicação simultânea de engenheiro e técnico industrial.

A versão retificada do edital foi divulgada no sistema ComprasBR, com reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e reagendamento da sessão pública para 11 de novembro de 2026, às 9h01. O procedimento pode ser consultado em: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico-detalhe/?idlicitacao=49004.

DECISÃO

Ante o exposto:

a) **CONHECE-SE** da impugnação apresentada pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRT-SC** e declara-se **PREJUDICADO O PEDIDO, PELA PERDA DE OBJETO**, uma vez que a retificação dos itens 6.15 a 6.15.3 já havia sido promovida pela Administração antes do recebimento da impugnação;

b) **PRESTAM-SE OS ESCLARECIMENTOS** acima quanto ao item 6.16 e à aceitação dos documentos emitidos pelo conselho profissional legalmente competente, conforme a regulamentação e as atribuições aplicáveis;

c) **MANTÉM-SE** a sessão pública do certame em 11/11/2026, às 9h01, na forma do edital retificado.

P.R.A.I.C.-se.

Timbó, 26 de Outubro de 2026.

CARLOS DANUNCIO BORTOLUZZI:08921745955

Assinado de forma digital por CARLOS DANUNCIO BORTOLUZZI:08921745955
Dados: 2026.10.26 15:09:16 -03'00'

Carlos Danuncio Bortoluzzi
Agente de Contratação